



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11257/2011 – 21376**
Usuário: **HAMILTON NOGUEIRA JUNIOR**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 473/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rua Zenith Sinterde Bezerra Quadra 34, Lote 14, Casa 2, Setor Rosas dos Ventos**, nas coordenadas geográficas **16°50'31" S e 49°14'18" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica O Sr, **Hamilton Noqueira Junior CPF 712.861.951-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente